

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e  
Segurança Alimentar**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO  
Nº 013/2022 - P.A. Nº 012/2021 –  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/CMDCAC****1. DADOS CADASTRAIS****1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, nº 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040-030	(031) 3353-6884

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**


Rodrigo Francisco Correa de Oliveira – Matrícula 01548243

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
Instituto Ser Feliz			18.261.867/0001-66
Endereço			Bairro
Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães nº 401			Industrial
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32235130	(31) 3321-8224
Banco	AG	C.C	E-mail
001	5875-0	20.457-9	INSTITUTO.SERFELIZ@YAHOO.COM.BR

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F	
Thais de Jesus Mendes			120.799.886-97	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG 16823366/ SSPMG	Presidente		10/11/2019 A 09/11/2023	
Endereço			Bairro	
Rua Evandro Margarido nº 107			Industrial	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32235-240	(31) 3321-8224	INSTITUTO.SERFELIZ@YAHOO.COM.BR

  
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		Início	Fim	
		1/12/2022	1/10/2023	
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Execução do Projeto "Viver Feliz" que visa desenvolver oficinas esportivas, recreativas, culturais e pedagógicas para crianças e adolescentes com idade entre 5 e 18 anos, residentes em Contagem/MG, como medidas de prevenção de violação de direitos, conforme aprovado na 7ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
O Projeto Viver Feliz desenvolvido através do Instituto Ser Feliz tem como proposição impactar positivamente na vida de crianças e adolescentes beneficiários do nosso projeto. Como sabemos que uma vida saudável também exige a adoção de um estilo de vida que inclua, ações, atividades física e mental, neste sentido, o projeto "Viver Feliz" através de suas atividades ofertadas busca fortalecer estes pilares, inclusive porque, a prática orientada de atividades é fundamental para o crescimento e desenvolvimento e, inclusive para a aprendizagem também, de nossas crianças e, adolescentes contribuindo nos aspectos afetivos e cognitivos, também de nossos idosos.				
4. ABRANGÊNCIA				
Município de Contagem/MG.				
5. PÚBLICO ALVO				
120 CRIANÇA E ADOLESCENTES.				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
10 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
Promover o convívio familiar/comunitário Promover acesso a atividades culturais, de lazer e esporte; Promover melhoria da qualidade de vida por meio de atividades que melhorem o condicionamento físico e emocional dos participantes; Promover a discussão em grupos de temas transversais voltados a conscientização sobre cuidados, bem estar, práticas preventivas, vida saudável, violência de gêneros, proteção infantil e protagonismo individual/práticas de RH.				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover no período de 10 meses, oficinas de recreação aquática, com duração de 1hora/aula, aos sábados, para 20 crianças e adolescentes de 5 a 18 anos, matriculadas na rede municipal de ensino, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 16 de crianças e adolescente matriculados e frequentes no total das oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
2	Promover no período de 10 meses, oficinas de artes marciais, com duração de 1hora/aula, entre segunda e sexta-feira, para 20 crianças e adolescentes de 5 a 18 anos, matriculadas na rede municipal de ensino, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 16 de crianças e adolescente matriculados e frequentes no total das oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
3	Promover no período de 10 meses, oficinas de musica/dança, com duração de 1hora/aula, entre segunda e sexta-feira, para 20 crianças e adolescentes de 5 a 18 anos, matriculadas na rede municipal de ensino, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 16 de crianças e adolescente matriculados e frequentes no total das oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
4	Promover no período de 10 meses, oficinas de reforço escolar, com duração de 1hora/aula, entre segunda e sexta-feira, para 20 crianças e adolescentes de 5 a 18 anos, matriculadas na rede municipal de ensino, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 16 de crianças e adolescente matriculados e frequentes no total das oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL

5	Promover no período de 10 meses, oficinas de palestra, com duração de 1 hora/aula, aos sábados, para 20 crianças e adolescentes de 5 a 18 anos, matriculadas na rede municipal de ensino, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 16 de crianças e adolescente matriculados e frequentes no total das oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
6	Promover no período de 10 meses, oficinas de ping pong, com duração de 1 hora/aula, entre segunda e sexta-feira, para 20 crianças e adolescentes de 5 a 18 anos, matriculadas na rede municipal de ensino, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 16 de crianças e adolescente matriculados e frequentes no total das oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL

### 8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO
1/12/2022	1/10/2023	Divulgação do projeto e realização das inscrições do beneficiários Seleção e contratação dos profissionais necessários
1/12/2022	1/10/2023	Execução da oficinas

### 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO I)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 5.064,00 R\$ 50.640,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO II)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 2.736,00 R\$ 27.360,00
INVESTIMENTO (ANEXO III)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 200,00 R\$ 2.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

### 9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	dez/2022	33504300	R\$ 78.000,00	-	-	-	-
			44504200	R\$ 2.000,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ -</b>

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1103.08.243.0005.2046.33504300 - FONTE 2165 - R\$ 78.000,00 1103.08.243.0005.2046.44504200 - FONTE 2165 - R\$ 2.000,00

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**


As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.  
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.  
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

Contagem, 01 de dezembro de 2022

  
 \_\_\_\_\_  
 Rodrigo Francisco Correa de Oliveira – Matrícula 01548243  
 Gestor da Parceria

  
 \_\_\_\_\_  
 Daniela Tiffany Prado de Carvalho  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e  
 Segurança Alimentar







